



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.236, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a constituição do Bolsão Residencial de interesse e responsabilidade da Associação de Moradores e Proprietários das Chácaras do Lago"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 1.828, de 21 de setembro de 1995, autorizou o Poder Executivo a criar bolsões residenciais no Município por meio de Decreto; e

Considerando o requerimento da citada Associação, e as manifestações técnicas favoráveis da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Procuradoria do Município, encartadas nos autos dos processos administrativos nº 7081/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a constituição do Bolsão Residencial, de interesse e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS DO LAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.498.357/0001-10, com sede à Rua Austrália, nº 01, Chácaras do Lago, Carapicuíba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 21 de setembro de 1995.

Art. 2º O Bolsão Residencial ora constituído, localizado na Avenida São Camilo, neste Município, possui as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no ponto 1, situado no alinhamento predial da Avenida São Camilo e tem as coordenadas UTM sendo E= 311.836,328, N= 7.391.339,594, segue pelo alinhamento da Avenida São Camilo até o ponto 13, sendo Azimute: 316°51'29" e distancia 18,94 m até o ponto 2 de coordenadas E= 311.823,375, N= 7.391.353,415, segue com azimute: 313°51'42" e distancia: 21,20 m até o ponto 3 de coordenadas E= 311.808,093, N= 7.391.368,103, segue com azimute: 310°13'16" e



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

distancia: 18,50 m até o ponto 4 de coordenadas E= 311.793,964, N= 7.391.380,051, segue com azimute: 302°17'40" e distancia: 5,46 m até o ponto 5 de coordenadas E= 311.789,352, N= 7.391.382,966, segue com azimute: 282°53'25" e distancia: 4,88 m até o ponto 6 de coordenadas E= 311.784,596, N= 7.391.384,054, segue com azimute: 253°08'31" e distancia: 5,62 m até o ponto 7 de coordenadas E= 311.779,213, N= 7.391.382,423, segue com azimute: 227°01'35" e distancia: 3,73 m até o ponto 8 de coordenadas E= 311.776,481, N= 7.391.379,878, segue com azimute: 290°36'07" e distancia: 7,87 m até o ponto 9 de coordenadas E= 311.769,114, N= 7.391.382,648, segue com azimute: 337°40'26" e distancia: 2,78 m até o ponto 10 de coordenadas E= 311.768,060, N= 7.391.385,215, segue com azimute: 313°30'47" e distancia: 3,27 m até o ponto 11 de coordenadas E= 311.765,685, N= 7.391.387,469, segue com azimute: 299°41'29" e distancia: 11,14 m até o ponto 12 de coordenadas E= 311.756,010, N= 7.391.392,986, segue com azimute: 259°44'08" e distancia: 59,26 m até o ponto 13 de coordenadas E= 311.697,699, N= 7.391.382,427, deflete a esquerda confrontando com imóvel nº 2500 da Avenida São Camilo com azimute: 197°56'33" e distancia: 97,25 m até o ponto 14 de coordenadas E= 311.667,740, N= 7.391.289,909; deflete a direita, confrontando com os imóveis nº 2500, 1564, 1530 e 1510 da Avenida São Camilo com azimute: 275°22'00" e distancia: 180,15 m até o ponto 15 de coordenadas E= 311.488,379, N= 7.391.306,758, deflete a esquerda por muro e cerca, confrontando com o Loteamento Condomínio Alphaville Granja Viana, com azimute: 177°35'37" e distancia: 143,76 m até o ponto 16 de coordenadas E= 311.494,415, N= 7.391.163,130, segue por córrego na sua jusante, confrontando ainda com o Loteamento Condomínio Alphaville Granja Viana até o ponto 35 com azimute: 182°51'21" e distancia: 32,48 m até o ponto 17 de coordenadas E= 311.492,797, N= 7.391.130,692, segue com azimute: 187°03'47" e distancia: 13,64 m até o ponto 18 de coordenadas E= 311.491,120, N= 7.391.117,155, segue com azimute: 203°39'10" e distancia: 17,71 m até o ponto 19 de coordenadas E=



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

311.484,013, N= 7.391.100,929, segue com azimute: 210°38'24" e distancia: 16,62 m até o ponto 20 de coordenadas E= 311.475,543, N= 7.391.086,631, segue com azimute: 236°48'23" e distancia: 29,03 m até o ponto 21 de coordenadas E= 311.451,247, N= 7.391.070,736, segue com azimute: 237°34'52" e distancia: 24,17 m até o ponto 22 de coordenadas E= 311.430,842, N= 7.391.057,777, segue com azimute: 231°38'11" e distancia: 29,30 m até o ponto 23 de coordenadas E= 311.407,866, N= 7.391.039,591, segue com azimute: 241°55'59", distancia: 22,76 m até o ponto 24 de coordenadas E= 311.387,781, N= 7.391.028,881, segue com azimute: 243°49'03", distancia: 12,89 m até o ponto 25 de coordenadas E= 311.376,212, N= 7.391.023,193, segue com azimute: 217°38'10", distancia: 8,44 m até o ponto 26 de coordenadas E= 311.371,060, N= 7.391.016,511, segue com azimute: 194°43'35", distancia: 7,40 m até o ponto 27 de coordenadas E= 311.369,180, N= 7.391.009,357, segue com azimute: 169°11'55", distancia: 8,60 m até o ponto 28 de coordenadas E= 311.370,791, N= 7.391.000,911, segue com azimute: 150°29'59", distancia: 18,43 m até o ponto 29 de coordenadas E= 311.379,867, N= 7.390.984,869, segue com azimute: 157°36'14", distancia: 24,51 m até o ponto 30 de coordenadas E= 311.389,206, N= 7.390.962,206, segue com azimute: 183°57'24", distancia: 20,48 m até o ponto 31 de coordenadas E= 311.387,793, N= 7.390.941,778, segue com azimute: 222°03'21", distancia: 26,45 m até o ponto 32 de coordenadas E= 311.370,075, N= 7.390.922,138, segue com azimute: 237°28'16", distancia: 28,30 m até o ponto 33 de coordenadas E= 311.346,213, N= 7.390.906,920, segue com azimute: 223°48'24", distancia: 26,17 m até o ponto 34 de coordenadas E= 311.328,097, N= 7.390.888,033, segue com azimute: 187°02'10", distancia: 24,36 m até o ponto 35 de coordenadas E= 311.325,113, N= 7.390.863,858, deflete a esquerda pelo Ribeirão afluente do Rio Cotia em seu montante até o ponto 66, com azimute: 85°56'53", distancia: 35,29 m até o ponto 36 de coordenadas E= 311.360,315, N= 7.390.866,352, segue com azimute: 122°07'33",



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

distancia: 21,33 m até o ponto 37 de coordenadas E= 311.378,379, N= 7.390.855,009, segue com azimute: 128°42'56" distancia: 23,89 m até o ponto 38 de coordenadas E= 311.397,018, N= 7.390.840,068, segue com azimute: 182°27'52" distancia: 12,43 m até o ponto 39 de coordenadas E= 311.396,484, N= 7.390.827,652, segue com azimute: 246°53'31" distancia: 36,50 m até o ponto 40 de coordenadas E= 311.362,913, N= 7.390.813,327, segue com azimute: 184°36'25" distancia: 15,59 m até o ponto 41 de coordenadas E= 311.361,660, N= 7.390.797,785, segue com azimute: 129°49'27" distancia: 22,63 m até o ponto 42 de coordenadas E= 311.379,038, N= 7.390.783,294, segue com azimute: 121°31'27" distancia: 22,14 m até o ponto 43 de coordenadas E= 311.397,909, N= 7.390.771,719, segue com azimute: 146°43'23" distancia: 18,37 m até o ponto 44 de coordenadas E= 311.407,987, N= 7.390.756,363, segue com azimute: 112°38'27" distancia: 36,71 m até o ponto 45 de coordenadas E= 311.441,869, N= 7.390.742,231, segue com azimute: 40°57'01" distancia: 22,23 m até o ponto 46 de coordenadas E= 311.456,437, N= 7.390.759,019, segue com azimute: 47°31'36" distancia: 31,27 m até o ponto 47 de coordenadas E= 311.479,500, N= 7.390.780,132, segue com azimute: 117°00'24" distancia: 15,69 m até o ponto 48 de coordenadas E= 311.493,477, N= 7.390.773,008, segue com azimute: 45°51'21" distancia: 31,02 m até o ponto 49 de coordenadas E= 311.515,740, N= 7.390.794,615, segue com azimute: 98°42'39" distancia: 28,34 m até o ponto 50 de coordenadas E= 311.543,754, N= 7.390.790,323, segue com azimute: 66°25'05" distancia: 40,78 m até o ponto 51 de coordenadas E= 311.581,125, N= 7.390.806,637, segue com azimute: 74°04'52" distancia: 15,94 m até o ponto 52 de coordenadas E= 311.596,458, N= 7.390.811,010, segue com azimute: 113°55'47" distancia: 30,86 m até o ponto 53 de coordenadas E= 311.624,665, N= 7.390.798,493, segue com azimute: 24°20'08" distancia: 19,11 m até o ponto 54 de coordenadas E= 311.632,538, N= 7.390.815,902, segue com azimute: 104°19'14" distancia: 17,32 m até o ponto 55 de



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

coordenadas $E= 311.649,318$, $N= 7.390.811,619$, segue com azimute: $65^{\circ}14'18''$ distancia: 26,99 m até o ponto 56 de coordenadas $E= 311.673,830$, $N= 7.390.822,926$, segue com azimute: $100^{\circ}01'08''$ distancia: 20,30 m até o ponto 57 de coordenadas $E= 311.693,821$, $N= 7.390.819,394$, segue com azimute: $64^{\circ}19'00''$ distancia: 20,70 m até o ponto 58 de coordenadas $E= 311.712,476$, $N= 7.390.828,365$, segue com azimute: $61^{\circ}25'50''$ distancia: 12,39 m até o ponto 59 de coordenadas $E= 311.723,358$, $N= 7.390.834,291$, segue com azimute: $173^{\circ}06'32''$ distancia: 26,81 m até o ponto 60 de coordenadas $E= 311.726,575$, $N= 7.390.807,670$, segue com azimute: $142^{\circ}21'57''$ distancia: 10,30 m até o ponto 61 de coordenadas $E= 311.732,861$, $N= 7.390.799,517$, segue com azimute: $49^{\circ}05'34''$ distancia: 21,22 m até o ponto 62 de coordenadas $E= 311.748,901$, $N= 7.390.813,414$, segue com azimute: $71^{\circ}44'13''$ distancia: 9,91 m até o ponto 63 de coordenadas $E= 311.758,313$, $N= 7.390.816,520$, segue com azimute: $183^{\circ}18'04''$ distancia: 21,39 m até o ponto 64 de coordenadas $E= 311.757,082$, $N= 7.390.795,165$, segue com azimute: $100^{\circ}23'12''$ distancia: 9,05 m até o ponto 65 de coordenadas $E= 311.765,980$, $N= 7.390.793,534$, segue com azimute: $43^{\circ}30'34''$ distancia: 21,01 m até o ponto 66 de coordenadas $E= 311.780,445$, $N= 7.390.808,772$, segue a esquerda margeando área alagada, confrontando com os lotes 14 e 13 do loteamento Chácaras do Lago até o ponto 76 com azimute: $75^{\circ}04'34''$ distancia: 34,58 m até o ponto 67 de coordenadas $E= 311.813,863$, $N= 7.390.817,679$, segue com azimute: $63^{\circ}53'17''$ distancia: 33,16 m até o ponto 68 de coordenadas $E= 311.843,638$, $N= 7.390.832,273$, segue com azimute: $29^{\circ}53'07''$ distancia: 26,15 m até o ponto 69 de coordenadas $E= 311.856,667$, $N= 7.390.854,945$, segue com azimute: $34^{\circ}10'23''$ distancia: 38,59 m até o ponto 70 de coordenadas $E= 311.878,341$, $N= 7.390.886,870$, segue com azimute: $56^{\circ}48'04''$ distancia: 21,09 m até o ponto 71 de coordenadas $E= 311.895,986$, $N= 7.390.898,416$, segue com azimute: $61^{\circ}50'28''$ distancia: 20,03 m até o ponto 72 de coordenadas $E= 311.913,648$, $N= 7.390.907,870$, segue



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

com azimute: 21°15'55" distancia: 15,50 m até o ponto 73 de coordenadas E= 311.919,268, N= 7.390.922,310, segue com azimute: 350°31'09" distancia: 26,26 m até o ponto 74 de coordenadas E= 311.914,942, N= 7.390.948,212, segue com azimute: 2°13'59" distancia: 26,47 m até o ponto 75 de coordenadas E= 311.915,973, N= 7.390.974,663, segue com azimute: 62°46'33" distancia: 9,44 m até o ponto 76 de coordenadas E= 311.924,371, N= 7.390.978,983, deflete a esquerda pelo alinhamento da Rua Roma até o ponto 79 com azimute: 319°45'08" distancia: 7,98 m até o ponto 77 de coordenadas E= 311.919,213, N= 7.390.985,077, segue com azimute: 329°51'05" distancia: 12,92 m até o ponto 78 de coordenadas E= 311.912,722, N= 7.390.996,252, segue com azimute: 330°51'55" distancia: 46,73 m até o ponto 79 de coordenadas E= 311.889,970, N= 7.391.037,072, deflete a esquerda, confrontando com o lote 30 do Loteamento Chácaras do Lago com azimute: 251°42'38" distancia: 21,45 m até o ponto 80 de coordenadas E= 311.869,599, N= 7.391.030,339, segue com azimute: 242°15'07" distancia: 108,25 m até o ponto 81 de coordenadas E= 311.773,795, N= 7.390.979,938, deflete a direita, confrontando com os lotes 30, 29, 28 e 22 do Loteamento Chácaras do Lago até o ponto inicial 1 com azimute: 1°05'10" distancia: 107,44 m até o ponto 82 de coordenadas E= 311.775,832, N= 7.391.087,360, segue com azimute: 359°14'01" distancia: 70,41 m até o ponto 83 de coordenadas E= 311.774,890, N= 7.391.157,767, segue com azimute: 18°40'11" distancia: 191,93 m encerrando área de 211.547,58 m²."

Parágrafo único. As plantas, memoriais descritivos e projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que tratam do citado Bolsão, bem como os pareceres jurídicos favoráveis da Procuradoria do Município e a manifestação do Secretário de Desenvolvimento Urbano deferindo a constituição do Bolsão, fazem parte integrante dos processos administrativos nº 7081/2015.

Art. 3º A Associação responsável pelo Bolsão fica obrigada a atender todas as condições e exigências estabelecidas pelos órgãos competentes do Município, bem como toda a legislação municipal, estadual e federal aplicável.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 4º Caso seja instalada portaria, guarita, cancela, portão ou qualquer tipo de controle de acesso ao Bolsão, fica vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, residentes ou não residentes, desde que devidamente identificados ou cadastrados, a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 5º Fica garantido, no perímetro do Bolsão, o acesso e a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano responsável pelo controle e fiscalização do Bolsão ora instituído, e pelo cumprimento das condições impostas à Associação neste Decreto.

Art. 7º O descumprimento de qualquer condição ou artigo deste Decreto autorizará a Secretaria de Desenvolvimento Urbano a determinar, após a competente notificação, a revogação da constituição do Bolsão, e a conseqüente retirada de todos os controles de acesso instalados pela Associação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 5 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos